



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 18 de junho de 2025.

Ofício nº 424/2025

Ref.: **Indicação nº 127/2025**

Vereador: Gabriel Belarmino Inácio da Silva

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 02 de junho de 2025 e transcrito no Ofício nº 440/2025, de 03 de junho de 2025, dessa Digna Presidência, foi alvo de atenção.

Respondendo ao Nobre Vereador, que solicita o envio de projeto de Lei para análise do Poder Legislativo, com o objetivo de fixar o valor da diária destinada exclusivamente à alimentação dos motoristas do Município, informamos que já existe no ordenamento jurídico a Lei Municipal nº 4.643, de 26 de novembro de 2019, a qual disciplina a concessão de diárias para alimentação dos motoristas municipais em serviço fora de Taquaritinga.

Por outro lado, a partir de requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, estamos avaliando a possibilidade de atualização desses valores, o que está sendo realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda, para que possamos remeter para análise e aprovação por parte dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com cordiais cumprimentos.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga